



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ - DPF/MBA/PA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
(Contratação Direta - DISPENSA)

Processo nº 08072.001560/2023-44

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de espelhos para os banheiros dos servidores, recepção, alojamentos e academia, da nova Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Espelhos para os banheiros dos servidores, recepção, alojamentos e academia, da nova Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA.	unidade	12	R\$ 13.156,00 (treze mil cento e cinquenta e seis reais)

1.2. Descrição do objeto.

- 1.2.1. Espelhos 4 mm, nos banheiros masculino e feminino do bloco do cartório 70 x 1.15 cm.
- 1.2.2. Espelhos 4 mm, nos banheiros masculino e feminino da recepção 80 x 80 cm.
- 1.2.3. Espelho 4 mm, no banheiro do Gabinete da chefia 55 x 70 cm.
- 1.2.4. Espelhos 4 mm, nos banheiros masculino e feminino dos alojamentos 1,18 x 80 cm.
- 1.2.5. Espelhos 4 mm, nos banheiros masculino e feminino do bloco do NA e NO 1,18 x 80 cm.
- 1.2.6. Espelhos 4 mm, para a academia. com moldura MDF madeirado, sendo 18 m².
- 1.3. Toda instalação por conta do fornecedor.
- 1.4. O vencedor, será o fornecedor que apresentar a proposta **de menor preço do global.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição do objeto está fundamentada no Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Considerando que a aquisição faz parte da estruturação do novo Prédio da Delegacia de Polícia Federal em Marabá;
- 2.3. Considerando que a aquisição do material de consumo, objeto deste procedimento visa atender às demandas da nova Delegacia de Polícia Federal de Marabá/PA;
- 2.4. Considerando a necessidade de equipar os banheiros e a academia da nova Delegacia com espelhos;
- 2.5. Considerando proporcionar maior conforto para usuários dos serviços da PF e servidores da DPF/MBA/PA;
- 2.6. Assim justifica-se a necessidade da aquisição do objeto deste procedimento administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. Aquisição do material de consumo para atender a necessidade da Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA, conforme especificação e quantidades previstas na tabela acima.
- 3.2. A solução apontada para aquisição do referido objeto, é através de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, enquadrado no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, cujo o valor limite estabelecido é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços no ano de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Sustentabilidade:
 - 4.1.1.1. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa STLI/MPOG nº 01/2010 e na política nacional de resíduos sólidos instituída por meio da Lei nº 12.305/2010.

- 4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.1.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, vez que o objeto da presente contratação, por sua simplicidade e modalidade de aquisição, não requer tal exigência.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues e instalados na Delegacia de Polícia Federal, sito Avenida vp-07, nº 1004, bairro: Nova Marabá, Marabá/PA.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9. O custo referente ao transporte dos objetos será de responsabilidade do Contratado.

6. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta **de menor preço global**.
- 6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

7. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Unidade Gestora: 200386
Fonte: 100000000
Plano Interno: PF99900AG23
Elemento de despesa:

Belém/PA, 27 de julho de 2023.

Tatiana Rozalia Alves de França

Agente de Polícia Federal
Matricula 22.854
DPF/MBA/PA

Marcos Vinicius dos Santos Paulo

Agente de Polícia Federal
Matricula 24.379
DPF/MBA/PA



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ROZALIA ALVES DE FRANCA**, Agente de Polícia Federal, em 02/08/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PAULO**, Agente de Polícia Federal, em 11/08/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30285831&crc=8C67AE7C.

Código verificador: **30285831** e Código CRC: **8C67AE7C**.
